



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

LEI Nº. 1.208, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Autoriza Assinatura de Convênio".

O Povo do Município de Caparaó, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Caparaó, autorizado a assinar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caparaó-MG, 24 de fevereiro de 2011.


Dalmo de Souza Miranda
Prefeito Municipal